



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. UNIDADE REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO.

2. **OBJETO:** "Aquisição de Patrulhas Mecanizadas/grade aradora intermediária com controle remoto (proposta Convênio SICONV nº Convênio 884276/2019. Emendas Parlamentares - Investimento – Investimentos do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento MAPA)".

Item	Descrição	Unidade	Quant
01	GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA CONTROLE REMOTO DE 12X28X6,900 DISCOS RECORTADOS, ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS DE 270MM, MANCAIS À ÓLEO	UND	01

### 3. JUSTIFICATIVA:

Trata-se de objeto previsto dos recursos da União/Emenda Parlamentar, com necessidade de aquisição, uma vez que faz parte do conjunto das patrulhas mecanizadas conveniado com o MAPA, outrossim, o referido objeto foi licitado no Pregão Eletrônico nº ..., no entanto, o item fracassou após o lance da empresa vencedora. Desta forma, de acordo com as normativas do Ministério em pauta, será necessário pleito da grade aradora, justificando o repasse integral dos recursos conveniados.

Igualmente, contudo, há necessidade de aquisição de maquinário e equipamentos em razão de amenizar e solucionar os problemas advindos da agricultura familiar, especialmente do pequeno produtor rural, desprovido de recursos financeiros. Neste sentido, o Município de Aquidauana junto a União (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em reciprocidade e parceria, buscam solucionar os problemas advindos da agricultura familiar, especialmente do pequeno produtor rural, desprovido de recursos financeiros. Neste sentido, o programa de apoio familiar lançado pelo Governo Federal, vem em concomitância ao município de Aquidauana em reduzir as dificuldades das famílias rurícola, proporcionando emprego e renda.

Serão atendidas diretamente 50(cinquenta) famílias e indiretamente 1.000 (mil) famílias, indígenas, agricultores, produtores da cadeia produtiva de mandioca - farinha, milho, hortaliças-legumes, feijão, leite - queijo, cana-de-açúcar.

O estudo técnico preliminar tem por objetivo embasar a formação do Termo de Referência, assegurando a viabilidade da contratação, evitando o desperdício de dinheiro público.

*Solicitamos que o modelo de Registro de Preços seja pela economicidade, eficiência e a eficácia obedecendo, no que couber, ao disposto na Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.*



#### 4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

##### FONTE DOS RECURSOS:

**Órgão:** 26 – Secretaria Municipal de Produção

**Unidade:** 26.01 – Secretaria Municipal de Produção

**Função:** 20 - **Subfunção** – 608 - **Programa** – 0215 - **Projeto/Atividade:** 1.070

**Natureza de despesa:** 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

#### 5. FORMA DE ENTREGA, RECEBIMENTO E PARCELAMENTO

5.1 – Os item será entregue de forma completa/total, contendo todas as especificações do Objeto Item 2.0 deste Termo de Referência, conforme quantidade constante na AF- Autorização de Fornecimento, em até 15 (quinze) dias úteis;

5.2 – O produto deverá ser entregue acompanhado da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

5.3 – O item será recebido por dois servidores municipais os quais atestarão na nota fiscal o recebimento;

5.4 – A entrega do item olicitado através da AF-Autorização de Fornecimento será integral.

#### 6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

6.1 – Por não se tratar de obras ou serviços de engenharia, não há cronograma físico financeiro.

#### 7. PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

7.1 A entrega do material deverá ser feita, nos dias uteis, das 07:h às 13:00h, na Secretaria de Produção, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida requisição podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta;

7.2 - o prazo para entrega será de **15 dias**, que começará a contar no primeiro dia útil após o recebimento por parte do Fornecedor;

7.3 - A licitante Contratada obriga-se a fornecer o item contratado, conforme o quantitativo e especificações descritas na AF, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, em até 10 dias daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

#### 8. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE

8.1 Somente será aceito o item entregue conforme a solicitação do município considerando principalmente a especificação, a quantidade e o preço.



## 9. PAGAMENTO

9.1 O pagamento será de acordo com a AF-Autorização de Fornecimento, no prazo de até 30 dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada dos seguintes documentos:

9.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.1.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

9.1.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

## 10. VIGÊNCIA

10.1 - A vigência do contrato ou equivalente será de 12 (doze) meses ou após a liquidação caso esta venha a ocorrer antes de 06 meses.

## 11. FISCAL E GESTOR DO CONTRATO/EQUIVALENTE

**GESTOR DO CONTRATO:** Naiara Nogueira Arguelo -*Secretário de Produção;*

**FISCAL DO CONTRATO:** Carlos Alberto Martins Dias -*Engenheiro Civil CREA: 5069783698 – SP VISTO: 31139 – MS. CPF: 030.531.971-03*

## 12. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 – Menor valor por item.



### 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 – O item deverá estar de acordo com aquele adjudicado e especificado na proposta, devendo ser de boa qualidade e estar em perfeito estado de conservação.

13.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

13.3 – O item deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal, dela devendo constar o número do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item, o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

13.4 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

13.5 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

13.6 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

13.7 – O item deverá ser entregue conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 13h00min.

### 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 – Indicar à Contratada seu respectivo saldo, visando subsidiar o pedido.

14.2 – Emitir autorização de compra.

14.3 – Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital.

14.4 – Rejeitar o item entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

14.5 – Efetuar o pagamento dentro das condições estabelecidas no edital.

### 15. SANÇÕES POR INADIMPLENTO

A Lei nº 8.666/1993, em seus art. 86 e 87, elenca as seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas ao contratado pela inexecução total ou parcial do contrato/empenho, garantida a prévia defesa:

1ª) Advertência;

2ª) Multa;

3ª) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4ª) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



#### **15. PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO**

O gestor do contrato ficará responsável pela gestão e acompanhamento da execução do contrato, no uso de suas atribuições legais sendo auxiliado pelo fiscal que será designado.

O fiscal, designado ficará responsável por enviar as AF's, acompanhar e verificar as entregas do objeto, notificar caso haja atraso ou falha, analisar pedido de reconsideração por falhas da contratada, auxiliar o gestor na decisão sobre as sanções dando o devido trâmite legal e publicidade, auxiliar o gestor na análise e decisão sobre pedido de equilíbrio financeiro ou de revisão de preços, auxiliar na decisão do gestor sobre aditivos ou apostilamento conforme legislação vigente.

#### **17. PARTICIPAÇÃO DOS ADERENTES E CARONAS**

Será permitida a adesão/carona, nos termos do Decreto Municipal nº 30/2019, em especial no que consta em seus artigos 6º e 12.

Aquidauana-MS, 21 de maio de 2021.

  
**RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA**  
Secretário de Planejamento e Urbanismo

Anexo I  
TERMO DE REFERENCIA

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA CONTROLE REMOTO, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA CONVÊNIO CADASTRADA NA PLATAFORMA MAIS BRASIL (SICONV) Nº 884276/2019 EMENDA PARLAMENTAR - INVESTIMENTOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIEMRNT0 MAPA.**

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unil.	Valor Total
1	GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA - Grade aradora intermediária, controle remoto de 12x28x6.900. discos recortados. espaçamento entre os discos de 270mm, mancais à óleo.	UN	1,00	48.481,30	48.481,30
Total da Cofeta:					48.481,30

Valor Total estimado da aquisição: 48.481,30 (quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

**Justificativa : AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA CONTROLE REMOTO, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA CONVÊNIO CADASTRADA NA PLATAFORMA MAIS BRASIL (SICONV) Nº 884276/2019 EMENDA PARLAMENTAR - INVESTIMENTOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIEMRNT0 MAPA.**

**Prazo de entrega: 15 DIAS APÓS EMISSÃO A/F**

**Condições de Pagamento: 30 DIAS APÓS EMISSÃO N/F**

**Local de entrega: SECRETARIA DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**Unidade Fiscalizadora: SECRETARIA DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**

Aquidauana(MS), 9 de Junho de 2021

AUTORIZO:

*Maiara N. Arguelo*

  
Ronaldo Ângelo de Almeida  
Secretário de Planejamento  
e Urbanismo